



PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE CAMPO BONITO torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOR DE PULVERIZADOR TRATORIZADO NO IMOVEL RURAL Lote nº 22 do Loteamento Fazenda Agroibema, comunidade de AGROIBEMA. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MUNICIPIO DE CAMPO BONITO torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOR DE PULVERIZADOR TRATORIZADO NO IMOVEL RURAL Lote nº 34 do Loteamento Fazenda Centenário, comunidade de CENTENÁRIO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MUNICIPIO DE CAMPO BONITO torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOR DE PULVERIZADOR TRATORIZADO NO IMOVEL RURAL Lote 69-A Gleba 01 2ª Parte da Colonial Campo Bonito, comunidade de LINHA ALTO LAJEADO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MUNICIPIO DE CAMPO BONITO torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOR DE PULVERIZADOR TRATORIZADO NO IMOVEL RURAL LT 86-B-2 SUBDIVISAO LT 86-B GL 13 COLONIA A GUARANIAÇU, comunidade de LINHA FATIMA. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3570/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA.

13.392.0013.2.091 000 - Manutenção Natal iluminado

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 320

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

27.812.0012.2.013 000 - Manutenção dos Serviços de Esportes

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 329

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

27.812.0012.2.013 000 - Manutenção dos Serviços de Esportes

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 328

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA.

13.392.0013.2.031 000 - Manutenção das Festividades do Município

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST GRATUITA _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 526

TOTAL DAS ENTRADAS (ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO) _____ R\$= 130.000,00

SAÍDAS

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.306.0004.2.040 000 - Manutenção de Merenda Escolar

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 37.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 167

09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

09.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA.

22.661.0009.2.064 000 - Manutenção Departamento de Indústria

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 18.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 420

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.02 - FMAS.

08.244.0007.2.020 000 - Manutenção do CRAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA _____ R\$ 27.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 466

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.01 - GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0002.2.0002 000 - Manutenção do GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 2

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

04.128.0005.2.0006 000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 78

TOTAL DAS SAÍDAS (ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO) _____ R\$= 130.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 000, de R\$ 130.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de Novembro de 2023.


MARIO WEBER
PREFEITO